



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

CAMPUS SANTOS DUMONT

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (referente ao Edital 08/2024 do PIBIC-Jr/FAPEMIG/CNPq/IF Sudeste MG, Processo nº 23223.000720/2024-31)

O *Campus Santos Dumont* do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais faz público o processo de seleção para o PROGRAMA **PIBIC Jr/FAPEMIG/CNPq/IF Sudeste MG – 2024** no Projeto **Desenvolvimento de protótipo de sistema embarcado para automatização de alimentação de pets** para o preenchimento de 03 vaga(s), de acordo com o EDITAL 08/2024 – PROPPI.

1 DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazos
Inscrição dos candidatos	02/09/2024 a 05/09/2024
Seleção de Bolsistas	06/09/2024
Resultado	06/09/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	09/09/2024
Início do Projeto	09/09/2024
Término previsto do Projeto	31/08/2025

2 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link <https://forms.gle/4xvbggh2N2Vn8uG7i6>, no período de 02/08/2024 a 05/09/2024. Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que atenderem aos seguintes critérios:

- I. Ser estudante do(s) curso(s) **Técnico em Automação Industrial** do IF Sudeste MG, *campus Santos Dumont*;
- II. Estar regularmente matriculado e ter previsão de tempo mínimo de finalização do curso no prazo de

- III. finalização do projeto;
- IV. Não possuir vínculo empregatício e nem acumular outro tipo de bolsa, exceto se for de assistência
- V. estudantil;
- VI. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais;
- VII. Possuir no histórico escolar a aprovação em disciplinas relacionadas ao projeto;

2.2 O processo de seleção constará de entrevista e observará os seguintes critérios:

- 1. Disponibilidade de horário;
- 2. Motivação em participar do projeto;
- 3. Entrevista de conhecimentos específicos e aptidão.

2.3 A seleção será realizada pelo professor Arthur Nascimento Assuncao e ocorrerá em local e data assim definidos:

Data	Etapa	Horário	Local
06/09/2024	Entrevista	Definido com o participante	Link será enviado para o e-mail dos inscritos

3 DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº De Vagas/Curso	Valor Mensal Da Bolsa	Carga Horária Semanal	Título Do Projeto	Coordenador / Orientador
3 (três) Técnico em Automação Industrial	R\$ 300,00	8 (oito) horas	Desenvolvimento de protótipo de sistema embarcado para automatização de alimentação de pets	Arthur Nascimento Assuncao

3.1 A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, de **02 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025**, com valor mensal de **R\$ 300,00 (cem reais) - CNPq**.

ATENÇÃO: Não haverá pagamento retroativo de bolsas.

3.2. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária no **Banco do Brasil** da qual o bolsista deve ser **titular**, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4 DO RESULTADO

4.1 O resultado será publicado no portal institucional e enviado para o e-mail dos candidatos.

5 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Formulário de Indicação e Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

5.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta-corrente em **Banco do Brasil**.

5.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à DEPPI.

5.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

5.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

5.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

6.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

6.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital, do Edital 08/2024 do PIBIC-Jr/FAPEMIG/CNPq/IF Sudeste MG, Processo nº 23223.000720/2024-31, bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

6.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail arthur.assuncao@ifsudestemg.edu.br

Santos Dumont, 02 de setembro de 2024.

Orientador(a)